

COMO SER UM EDUCADOR ANTIRRACISTA NO CONTEXTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Carmosina Sibélia Silva Alencar ¹
Maria Cleine de Oliveira ²
Tatiana Cunha Henrique Oliveira ³
Susermany Ferreira Gomes ⁴

RESUMO

Neste artigo relata-se como ser um educador antirracista no contexto da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza a partir de um relato de experiência vivenciada em uma instituição da rede pública do município de Fortaleza-CE, durante a realização do Projeto Belezas Negras, desenvolvido no ano de 2023. Esse projeto foi pensado com o intuito de incentivar e promover ações e reflexões dentro da escola que valorizem a cultura afro-brasileira e africana. A execução desse projeto busca dar continuidade ao trabalho que a escola vem desenvolvendo desde 2016, por um ensino que atenda a diversidade cultural da nossa comunidade, bem como, pretende contemplar a Lei nº 10.639/2003. A fundamentação teórica é respaldada nos autores Munanga (2015), Ribeiro (2019) e Carine (2023) entre outros que discutem educação antirracista. Como procedimento metodológico optou-se pelo relato de experiência, que visa descrever através da escrita um acontecimento vivido em uma escola da Rede Pública de Fortaleza. Conclui-se que o projeto tem contribuído para promover a implementação da história e cultura afro-brasileira e africana na rotina dessa escola. Mas esses esforços ainda são restritos, sendo necessário incluir essa temática na formação continuada para os professores da Rede Pública de Fortaleza, disponibilizar material didático que inclua a história da África de forma positiva e valorizada e livros literários que tenham protagonistas negros(as).

Palavras-chave: Educação antirracista, Lei 10.639/03, História e cultura afro-brasileira e africana, Ensino Fundamental.

INTRODUÇÃO

Este relato corresponde à experiência vivenciada em uma instituição da rede pública do município de Fortaleza - CE, durante a realização do Projeto Belezas Negras, desenvolvido no período de 2023.

Propor desenvolver um projeto interdisciplinar na escola na perspectiva antirracista surgiu diante da necessidade em traçar novos caminhos para a construção de

¹ Doutoranda em Linguística pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e professora da Rede Municipal de Fortaleza, sibeliabelalencar@gmail.com

² Mestranda em Ciências da Educação pela World University Ecumênica e professora da Rede Municipal de Fortaleza, cleineoliveiraoliveira@gmail.com;

³ Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e professora da Rede Municipal de Fortaleza, Tatihenrique@gmail.com;

⁴ Mestranda em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e professora da Rede Municipal de Fortaleza, susermanyferreiragomes@gmail.com.

um currículo que contemple a história e cultura afro-brasileira e africana de forma positiva, já que nos materiais didáticos (livros didáticos, livros literários, atividades xerocopiadas, entre outros) poucas referências se fazem às populações negras, bem como não notamos que há representatividade negra nas imagens presentes nesses materiais. Além das atitudes racistas cometidas no âmbito escolar de forma velada e explícita.

Para tanto, foi elaborado um projeto intitulado *Belezas Negras*, que recebeu esse nome com o intuito de ressaltar a beleza do negro para além da beleza estética, buscando evidenciar que a beleza também está na capacidade de resistência das populações negras contra o genocídio e o racismo sofrido ao longo da história do Brasil. Como também, com o propósito de apresentar percepções positivas da cultura afro-brasileira e africana que rompam com os estereótipos difundidos na sociedade brasileira.

A execução desse projeto busca dar continuidade ao trabalho que nossa escola vem desenvolvendo desde 2016, por um ensino que atenda a diversidade cultural da nossa comunidade, bem como, pretende contemplar a Lei nº 10.639/2003, sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que altera a Lei de Diretrizes e Bases do Currículo Nacional (LDB) 9.394/96 que torna obrigatório o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo oficial.

METODOLOGIA

Como procedimento metodológico optamos pelo relato de experiência, que visa descrever através da escrita um acontecimento relevante vivido no contexto de uma escola da Rede Municipal de Fortaleza, tendo como participantes os(as) alunos(as) do infantil V ao segundo ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O relato que apresentamos, neste artigo, descreve a experiência exitosa vivenciada pelo grupo de quatro professoras de uma instituição da Rede Pública de Fortaleza na qual o projeto *Belezas Negras* foi realizado e tem como objetivos: i) compartilhar a discussão sobre a implementação da lei 10.639/03; ii) trocar ideias e inspirar outros(as) professores(as) da rede pública de Fortaleza e de outras redes que têm o interesse em desenvolver práticas antirracistas; e, por fim, iii) revelar as

dificuldades e enfrentamentos da experiência vivida, como forma de alertar outros(as) professores(as).

Sobre a metodologia escolhida trata-se de “[...] uma forma de narrativa, de modo que o autor quando narra através da escrita está expressando um acontecimento vivido. Neste sentido, o Relato de Experiência é um conhecimento que se transmite com aporte científico. Por isso, o texto deve ser produzido [...] de forma subjetiva e detalhada.” (GROLLMUS; TARRÉS, 2015).

O que dizem os documentos oficiais BNCC, DCRC e DCRFor quanto à obrigatoriedade da lei 10.639/03

A promulgação da lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelece como obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira em todo o currículo escolar, e em especial nas áreas de história, literatura e artes, alterando a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB). Em decorrência, uma série de normativas foram elaboradas no sentido de oferecer elementos para a composição dos currículos escolares nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Vale ressaltar que a existência dessa lei é resultado de um percurso de lutas dos movimentos negros que levaram mais de meio século para conseguir a nível nacional a promulgação dessa lei (GÓES, 2017).

Diante disso, pretendemos apresentar as discussões tratadas nos documentos oficiais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e no Documento Curricular Referencial de Fortaleza (DCRFor), quanto à obrigatoriedade da lei 10.639/03 (LDB) e refletir sobre a importância de pensar um currículo que rompa com os padrões estabelecidos até então, que assegure, de fato, uma educação antirracista.

Quanto à BNCC, constatamos que não apresenta o racismo como elemento fundamental para discutir as relações raciais no Brasil e em nenhuma parte o documento menciona o termo discriminação racial. Traz o termo diversidade de forma ampla, sem se referir especificamente à diversidade racial, como tentativa de manter o silenciamento sobre raça. Conforme Carth (2019) o uso não designado da palavra

diversidade não deixa nítido o que se pretende contemplar, visto que essa palavra pode se referir a distintos grupos sociais.

O DCRC traz a importância das leis 10.639/03 e 11.649/08 no que tange a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em toda a extensão do currículo escolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio do país, com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição da herança desses povos na formação da identidade nacional. Ainda nesse documento, podemos encontrar a discussão da implementação de novos conteúdos para repensarmos as relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos subentendidos e explícitos da educação oferecida pelas escolas.

Para continuar, constatamos que o DCRFor faz de maneira ampla e vaga uma referência à lei 10.639/03, mas não aprofunda a discussão com relação a implementação de um currículo antirracista, apenas sugerindo estratégias de planejamento de aula.

Com base na análise dos documentos no âmbito federal, estadual e municipal, foi possível compreender que, para além do aporte legal, é no cotidiano das instituições governamentais, compostas por sujeitos que produzem políticas curriculares, que as ações e as políticas serão ou não levadas em consideração, com maior ou menor grau de reconhecimento. Especificamente, em Fortaleza-CE nós não temos ainda uma política governamental voltada a atender uma compreensão do que é ser um educador antirracista.

Desafios enfrentados pelos(as) professores(as) da Rede Pública de Fortaleza para implementar a lei 10.639/03

Durante a nossa vivência como professoras elencamos alguns desafios enfrentados para implementar a lei 10.639/03 no contexto da Rede Pública de Fortaleza, quais sejam, negação da existência do racismo nas escolas e/ou negação dos professores em serem racistas, ausência da temática nas formações continuada dos professores, além da invisibilidade ou pouca representatividade negra presente nos livros didáticos e de literatura.

Por meio das nossas percepções notamos que alguns(algumas) professores(as) assumem que existe racismo na nossa sociedade, mas nenhum se considera racista,

enquanto, outros(as) professores(as) nem mesmo percebem a existência do racismo em suas salas de aula, contribuindo assim para a manutenção das desigualdades raciais. Carine (2023, p. 57) relata que “Não é possível não ser racista em um país estruturalmente racista.” Diante disso, compreendemos que com esses pensamentos, os(as) professores(as) reforçam a ideia de que abordar o racismo no ambiente escolar é perda de tempo, pois se poderia cumprir o planejamento com as disciplinas que ministra, deixando de contemplar a lei 10.639/03 que deve ser inserida em todos os componentes curriculares.

Com esse entendimento de que o conteúdo da história e cultura afro-brasileira é desnecessário, por não existir o racismo em suas escolas, encontramos escolas em que as paredes das salas de aula estão decoradas apenas com crianças do fenótipo branco, armários apenas com bonecas brancas e cantinhos da leitura com poucas ou nenhuma história com personagens negros(as). A invisibilidade do negro na educação perpetua as desigualdades sociais e contribuem com o racismo estrutural.

Acreditamos que um fator que contribui para a manutenção das percepções apresentadas anteriormente pode ser a ausência de formação continuada dos(as) professores(as) que trate da educação antirracista. Diante disso, notamos a necessidade de formação continuada que prepare os(as) professores(as) a incluírem em seus planejamentos conteúdos da história e cultura afro-brasileira. Os professores(as) precisam convidar palestrantes negros para suas escolas durante todo o ano e não somente na semana da consciência negra, assim como, as crianças precisam entender que o negro fala/entende de vários assuntos e seu conhecimento não se limita apenas ao assunto do racismo.

É importante falarmos dessa temática o ano inteiro, inserir a cultura negra em todas as disciplinas, não podemos apenas na semana da consciência negra mostrar um recorte de toda a história, os alunos(as) passam o restante do ano ouvindo a história do negro contada na perspectiva eurocêntrica. Como diz a autora Chimamanda Ngozi Adichie (2009, s/n) no livro *O Perigo de uma História Única*: “A história única cria estereótipos não que sejam mentiras, mas que são incompletas. As histórias importam. Muitas histórias importam. As histórias foram usadas para espolar, caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também pode reparar a dignidade despedaçada”.

Por último, destacamos como aspecto que dificulta a implementação da lei 10.639/03, a presença restrita de materiais didáticos e de literatura que abordam a história e cultura afro-brasileira. A esse respeito notamos que o livro de literatura, além da formação estética e cultural, pode ainda subsidiar o trabalho dos educadores tanto no ensino da leitura e da escrita, quanto na motivação para que as crianças construam referências negras positivas. Diante do exposto, pontuamos a importância de disponibilizar um acervo com obras de autoria de escritores negros e que tragam personagens negros(as) como protagonistas das narrativas.

Iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fortaleza (SME) e pelo Sindicato União dos Trabalhadores em Educação de Fortaleza (SINDIUTE) para motivar a implementação da lei 10. 639/03

No contexto da Educação de Fortaleza, a primeira iniciativa para motivar a implementação da lei 10.639/03 foi realizada pelo Sindicato União dos Trabalhadores em Educação de Fortaleza (SINDIUTE) no ano de 2021. Essa iniciativa surgiu com a temática “Escola sem racismo”. Além de realizar divulgações nas redes sociais sobre a educação antirracista, como forma de sensibilizar os(as) professores(as) sobre a importância de trabalhar esse tema e esclarecer sobre a obrigatoriedade do cumprimento da lei 10.639/03. Na sequência, do ano foi implementado durante o mês de novembro uma reunião com todos os representantes sindicais de cada escola, distribuição de materiais de combate ao racismo e realização de palestras que tratam da temática.

Logo depois, a Secretaria Municipal de Ensino de Fortaleza (SME) lançou o “Selo Escola Antirracista” em 2023, que tem como proposta incentivar e reconhecer o trabalho de escolas comprometidas com ações que visem à implementação das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 para a promoção de uma educação antirracista. Conforme a SME (2023), “a partir da criação do selo, as escolas municipais poderão compartilhar ações antirracistas a fim de fortalecer a temática dentro da Rede Municipal de Ensino.”

Para participar do selo antirracista as escolas municipais de Fortaleza precisam realizar uma inscrição e montar uma equipe antirracista. Segundo o edital, essa equipe deverá ser composta pelo gestor ou coordenador da escola, dois professores e cinco estudantes. Essa equipe será responsável por coletar as evidências de práticas em

educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas na escola e construir um portfólio com as ações desenvolvidas ao longo do ano letivo.

A partir das ações antirracistas recebidas pelos Distritos, as escolas serão avaliadas por uma comissão julgadora composta pelos técnicos da Célula de Diversidade e Inclusão dos Distritos de Educação. Destacamos a relevância dessa iniciativa da SME para o fomento de uma educação antirracista na rede, mas notamos que essa iniciativa não é acompanhada de uma política que respalde o desenvolvimento dessas ações.

Educação antirracista

A educação antirracista está fundamentada na lei 10.639/03, onde se estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e médio. A temática é complexa, fazendo com que, a prática ainda encontre obstáculos quanto a sua efetiva implementação.

A lei é princípio básico, no entanto, muitos(as) autores(as) fundamentam a educação na perspectiva antirracista, apontando para reflexões através dos seus escritos, numa referência de igualdade e equidade social. Temos como exemplos, Kabengele Munanga, antropólogo, nascido no Congo, residente hoje no Brasil, que escreveu a obra “Superando o Racismo na Escola”, onde reúne 11 professores e especialistas com falas nas formas de enfrentamentos a esse problema. A filósofa e autora Djamila Ribeiro que defende a luta contra o racismo, com vários livros publicados, entre eles *O pequeno manual antirracista* publicado em 2019. Ribeiro (2019) menciona que ser antirracista é tomar atitudes práticas para combater o racismo e evitar que as injustiças raciais se perpetuem.

Assim como, a intelectual, idealizadora e fundadora da escola antirracista Maria Felipa em Salvador, Barbara Carine. Carine (2023) direciona-se aos professores(as) para que não abordem a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena apenas pela obrigação, mas pela retratação histórica. “Entretanto, a lei é importante, pois, onde a consciência não chega, a obrigatoriedade legal age” (CARINE, 2023, p. 82). Ressaltamos, que os(as) autores(as) citados encabeçam uma lista de grandes nomes relacionados a educação antirracista.

É notório que a fundamentação teórica numa educação antirracista, é de grande importância, no sentido de formatar ações relevantes no cotidiano das escolas referente a prática da lei 10.639/03.

As obras que abrangem um conteúdo antirracista contemplam toda uma reflexão, para que se tenha consciência dos desafios a serem trabalhados, repensando a educação étnico-racial, que se configura como uma ação contínua, em âmbito nacional.

Sendo assim, é importante que se perceba o professor como elo para uma educação em uma sociedade mais igualitária e sem preconceitos, se fundamente em leis e leituras, que são pontes, com seus conceitos pertinentes, em uma mudança antirracista como parte da evolução humana. Precisamos de representatividade para romper o silenciamento e ter firmeza nos conceitos apropriados.

Reflexões sobre I Semana Cultural da Diversidade e Luta Antirracista: uma das ações do projeto Belezas Negras realizado em uma escola da Rede Pública do Município de Fortaleza

Durante a edição do Projeto Belezas Negras do ano de 2023 realizamos a primeira semana cultural da Diversidade e Luta Antirracista como parte das atividades do projeto, com o intuito de promover o engajamento de toda a comunidade escolar em práticas pedagógicas antirracistas. O projeto foi desenvolvido com as turmas desde o Infantil V ao quinto ano do Ensino Fundamental, mas neste relato apresentamos um recorte das ações do projeto, com destaque para as atividades desenvolvidas com as turmas do primeiro e segundo anos.

A semana cultural foi realizada no período de 20 à 24 de novembro de 2023, momento em que ocorreu a abertura, no pátio da escola, com a retrospectiva das ações do Projeto Belezas Negras desde sua primeira edição em 2016; teve um lanche coletivo com alimentos de origem africana com os funcionários(as) e professores(as) da escola, além de uma roda de conversa sobre o letramento racial; e, culminou com a apresentação das produções dos alunos(as) das turmas do infantil V ao quinto ano do anos iniciais do Ensino Fundamental preparadas em sala de aula sob orientação dos(das) professores(as).

A turma do primeiro ano apresentou um bloco antirracista, em que as crianças desfilarão e dançaram ao som da música bloco Illê Aye que foi trabalhada em sala de aula sob orientação da professora regente. As crianças se engajaram na confecção do

estandarte que foi levado à frente do bloco. A escolha da música de autoria do grupo “O Rappa” consistiu em apresentar para os(as) alunos(as) um hino de empoderamento e celebração da identidade negra, que desafia o ouvinte a reconhecer e valorizar a cultura afro-brasileira. A música Illê Aye traz o termo *black power* que faz referência a um penteado para cabelos crespos e que é símbolo da aceitação da negritude. Na sociedade racista em que vivemos, o cabelo crespo é visto como fora dos padrões estéticos, mas a música desafia esses padrões promovendo uma mensagem de autoaceitação e força.

A turma do segundo ano B ficou responsável por apresentar a temática “As cores da África”, para tanto, a turma foi dividida em pequenos grupos e cada grupo apresentou suas pesquisas abordando os tecidos, as vestimentas, as máscaras e as bandeiras africanas. Cada uma das equipes foram orientadas em sala de aula a fazerem pesquisas sobre o assunto, a selecionarem o conteúdo mais relevante e resumirem o conteúdo para apresentar oralmente, além de prepararem cartazes e materiais de apoio para a apresentação. Nas aulas posteriores, houve a preparação e ensaio das apresentações em sala de aula. Ressaltamos que todos os alunos(as) da turma participaram das aulas sobre tecidos, vestimentas, máscaras e bandeiras e se engajaram nas oficinas de confecção de estampas africanas, máscaras e bandeiras, embora no momento da apresentação cada equipe ficou responsável por um tema.

A equipe das vestimentas apresentou cartazes com estampas criadas para peças de roupas inspiradas em tecidos africanos levados para a sala de aula. A equipe das máscaras africanas apresentou as máscaras criadas em sala de aula e conheceram o significado das máscaras para diversos povos africanos. A equipe das bandeiras tiveram que apresentar as bandeiras dos países de Gana, Moçambique e Guiné-Bissau, bem como, falar sobre o significado das cores e símbolos presentes nessas bandeiras.

A turma do segundo ano A, ficou responsável por apresentar em linguagem teatral uma obra literária de temática afro-brasileira. Nessa turma, a conversa sobre o racismo durou todo o ano e perpassou todas as disciplinas do currículo, para tanto a decoração da sala de aula foi modificada, com um painel sobre diferentes cores de pele, onde todas as vezes que as crianças falavam que queriam “lápiz cor da pele” a professora da turma mostrava o painel e perguntava “cor da pele de quem?” e aos poucos as crianças deixaram de associar o lápis rosa à cor de pele, passando a perceber que não existe uma única cor de pele. Também foram colocadas bonecas negras nos

armários e nos cantinhos da leitura foram inseridos livros infantis com personagens negros no acervo da sala de aula.

Desde o início do ano letivo, percebemos uma dificuldade das crianças se assumirem negras, acreditamos que isso seja decorrente do fato de sempre ouvirem que a cor de pele preta estava ligada a escravidão, sofrimento e lugar de inferioridade. Como forma de valorizar a cor da pele e do cabelo afro, fizemos com as crianças a dramatização da história *O Pequeno Príncipe Preto* de Rodrigo França.

Durante a roda de conversa para decidir quem gostaria de ser o príncipe da história, as crianças negras falaram “tia, mas eu não sou preto”, “tia, estou dessa cor porque vim andando no sol”. Nesse momento, sentimos a necessidade de recorrer às leituras e pesquisas de forma autônoma, já que as formações de professores(as) não abordam a temática para pensar práticas que possibilitasse às crianças refletirem sobre sua identidade racial.

Ao longo da preparação para a dramatização e discussões sobre o racismo, uma das crianças da turma disse “tia eu sou preto, descobri agora que sou preto, ah e sabe porque, descobri que meu pai é preto também”. A partir das discussões levantadas em sala de aula, algumas crianças passaram a se reconhecerem como negros e negras.

Em suma, concluímos com a compreensão de que valorizar a cor de pele, o cabelo crespo e a cultura negra que faz toda diferença na vida dos(as) nossos(as) alunos(as), pois enquanto a criança preta se sentir valorizada, bonita e importante, as crianças brancas vão percebendo que a beleza delas não é uma beleza universal, assim como não somente a cultura delas é importante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para concluir essa reflexão, compreendemos que a regulamentação da Lei 10.639/03 não garante a sua efetivação nas escolas brasileiras, pois ainda hoje percebemos o silenciamento das redes de ensino públicas e particulares quanto ao cumprimento da lei nas unidades escolares.

Bem como, entendemos que os desafios dos professores(as) da rede pública do município de Fortaleza- CE parte de uma mudança do entendimento de que somente

após uma mudança de concepção e reconhecimento da existência do racismo velado será possível construirmos dentro da escola práticas educativas que atendam o enfrentamento ao racismo.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>>. Acesso em 03 de out. 2024.

BRASIL, Lei nº10639 de 9 de janeiro de 2003. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

CARINE, Bárbara. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

CARTH, J. L. **A Base Nacional Comum Curricular e a aplicação da política de Educação para Educação das Relações Étnico-Raciais (afro-brasileira, quilombola, cigana)**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/artigos/A-BNCC2018-e-aERER.pdf>> Acesso em: 25 de set. de 2024.

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará: educação infantil e ensino fundamental**. Fortaleza: SEDUC, 2019. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2020/02/DCRC 2019 OFICIAL.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2020/02/DCRC%202019%20OFICIAL.pdf). Acesso em: 12 out. 2024.

GÓES, Djalma Lopes. **Ações afirmativas e ação pedagógica na educação: a aplicação da lei 10.639/03 em sala de aula**. 2017. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Gestão e Práticas Educacionais. Universidade Nove de Julho, São Paulo, SP. <<https://bibliotecatede.uninove.br/bitstream/tede/1690/2/Djalma%20Lopes%20Goes.pdf>> Acesso em: 25 de set. de 2024

GROLLMUS, Nicholas S.; TARRÈS, Joan P. **Relatos metodológicos: difractando experiências narrativas de investigación**. Fórum Qualitative Social Research, v. 16, n. 2, mayo 2015. Disponível em:< file:///C:/Users/Particular/Downloads/2207-9561-1-PB%20(1).pdf>. Acesso em: 28 fev. 2017.

MUNANGA, Kabengele. **Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, Brasil, n.62, p.20 – 31, dez. 2015.

Disponível em: <www.scielo.br>. Acessado em: 15 de junho de 2016.

Prefeitura de Fortaleza. **Selo Escola Antirracista é lançado para dar visibilidade a práticas pedagógicas sobre a temática nas unidades municipais.** 24 Novembro 2023.

Disponível em:

https://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9316:selo-escola-antirracista-%C3%A9-lan%C3%A7ado-para-dar-visibilidade-a-pr%C3%A1ticas-pedag%C3%B3gicas-sobre-a-tem%C3%A1tica-nas-unidades-municipais&catid=79&Itemid=509. Acesso em: 17 de set. 2024.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista.** São Paulo: Companhia das letras, 2019.